

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 160
25/08/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 61 (SESSENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I			2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>			
DTS CMN 06 2022	DTS EGF 10 2022	DTS RCN 5 2022	
DTS CMF 12 2022	DTS GEO 8 2022	DTS TER 10 2022	
DTS CPS ESR 9 2022	DTS PTE 1 2022		
SEÇÃO II			11
<u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u>			
EDITAL DE MONITORIA TCC 8 2022			
EDITAL DE MONITORIA VMT VEI 16 2022			
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL PPECN 1 2022			
SEÇÃO III			38
<u>DECISÕES E RESOLUÇÕES</u>			
DECISÃO GABR 112 2022	RESOLUÇÃO CUV 137 2022	RESOLUÇÃO CUV 139 2022	
RESOLUÇÃO CUV 132 2022	RESOLUÇÃO CUV 138 2022	RESOLUÇÃO CUV 140 2022	
RESOLUÇÃO CUV 134 2022			
SEÇÃO IV			46
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>			
DTS PROGEPE 20 2022	DTS PROGEPE 22 2022	DTS CPTA 102 2022	
DTS PROGEPE 21 2022	DTS PROGEPE 23 2022		
<u>EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS</u>			
EIC UFF E FGV PROCESSO N° 23069.154399 2022-72			
EIC UFF, FEC E TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. PROCESSO N° 23069.011960 2018-43 (DISTRATO AO CONTRATO 4600002725)			
EIC UFF, FEC E TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. PROCESSO N° 23069.011960 2018-43 (1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 4600002725)			
<u>PORTARIAS</u>			
PORTARIA 1.368 2022	PORTARIA 1.372 2022	PORTARIA 1.376 2022	
PORTARIA 1.371 2022	PORTARIA 1.373 2022		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN/UFF Nº 6, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Designar o Representante da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro na Comissão Organizadora do I ° Encontro Portugal Brasil Comemorativo da Semana Mundial de Amamentação.

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I– Designar a Professora Rosane Valéria Viana Fonseca Rito, SIAPE 2315881, como membro representante da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro na Comissão Organizadora do I Encontro Portugal Brasil Comemorativo da Semana Mundial de Amamentação.

Esta DTS entrou em vigor a partir de 09 de agosto de 2022.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ

Diretora de Unidade

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 12 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Constituir Comissão Eleitoral Local (CEL) para identificar as preferências para escolha de Direção e Coordenação Acadêmica da Farmácia Universitária para o quadriênio 2022-2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA, no uso de suas atribuições e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade (Resolução CUV 104/97), e cumprindo decisão do Colegiado da Unidade,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Eleitoral Local (CEL) para identificar as preferências para escolha da Direção e Coordenação Acadêmica da Farmácia Universitária da UFF para o quadriênio 2022-2026, composta dos seguintes membros: Professora CARLA VALERIA VIEIRA GUILARDUCCI (SIAPE nº 1714677), Professora SELMA RODRIGUES DE CASTILHO (SIAPE nº 6302975), Professor DÉO ANSELMO PINHEIRO (SIAPE nº 6305591), Assistente em Administração ROBERTO GAMA TEIXEIRA (SIAPE nº 51016), Administrador ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA (SIAPE nº 2940964) e as discentes LARISSA DOS SANTOS SEBOULD MARINHO (Matr. UFF 219015148) FELIPE FIGUERÔA TASSINARI ROCHA MARTINS (Matr. UFF 118015013).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS/ESR/UFF Nº 9, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Designação de Coordenador de Estágios do
Departamento de Psicologia de Campos

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o docente GERMANO QUINTANILHA COSTA, professor Adjunto, matrícula SIAPE 1808974, como Coordenador de Estágios do Curso de Psicologia do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS terá efeitos a partir de 22/08/2022.

FAUSTO CALAÇA GALVÃO DE CASTRO
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF/UFF Nº 10 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Institui ad referendum Banca Examinadora para progressão funcional docente à classe de Professor Associado da área de Física do Instituto de Física Niterói-IF.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE FÍSICA NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Instituir ad referendum Banca Examinadora para progressão funcional docente Djalma Rosa Mendes Junior SIAPE 1916476, processo nº 23069.169260/2022-23 à classe de Professor Associado da área de Física do Instituto de Física- Niterói, composta pelos professores do Instituto de Física da UFF:

ANDREA BRITO LATGE - Titular (SIAPE 6302999)

FABIO DAVID ALVES AARÃO REIS - TITULAR (SIAPE 1079992)

ANTÔNIO ZELAQUETT KHOURY – TITULAR (SIAPE 1282500)

DANIEL STARIOLO - SUPLENTE (SIAPE 1118563)

JÜRGEN FRITZ STILCK - SUPLENTE (SIAPE 1159530)

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

KITA MACARIO
Diretora do Instituto de Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEO/UFF Nº: 8, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Autorização de afastamento do docente Nicolás
Misailidis Stríkis

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOQUIMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I- Autorizar ad referendum o afastamento do docente Nicolás Misailidis Stríkis, matrícula SIAPE nº 2280163, para realizar atividade de monitoramento de cavernas desenvolvida em cooperação com a Universidade de São Paulo no município de “DR. ULYSSES” no Paraná entre os dias 15 e 21 de agosto, no âmbito do projeto FAPESP 2017/50085-3

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE SILVA MOREIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOQUIMICA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PTE/UFF N.º 1 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Designação de Comissão Avaliadora da Monografia
de Rodrigo Alonso da Silva Reis.

O COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA, no uso de
suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Designar os Professores Agostinho Soares da Silva, Marcia Henriques de Magalhães Costa e Beatriz Nunes Biccás, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora da Monografia intitulada: “Uso de imunobiológicos e o risco de malignidade na doença inflamatória intestinal – relato de caso e revisão de literatura” de autoria do especializando Rodrigo Alonso da Silva Reis, orientado pelo Professor Jorge Mugayar Filho.

Essa DTS entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE MUGAYAR FILHO

Coordenador do Curso de Especialização em Gastroenterologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RCN/UFF Nº 5, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Designação de docentes para Comissão de Acompanhamento das disciplinas de Cálculo II e Cálculo III, do Departamento de Ciências da Natureza.

A SENHORA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DE RIO DAS OSTRAS, DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Port. 1.028, de 16 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 133, de 20 de julho de 2021,

Resolve:

I - Designar os docentes, a seguir, para comporem a Comissão de Acompanhamento das disciplinas de Cálculo II e Cálculo III, do Departamento de Ciências da Natureza:

DOCENTE	SIAPE
Antônio Espósito Júnior	6311779
Reginaldo Demarque da Rocha	1771219
Romulo Rios Rosa	2582149

II - Esta DTS entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de agosto de 2022.

ETEL RODRIGUES PEREIRA GIMBA
Chefe do Departamento de Ciências da Natureza

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 10, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Designação de Banca para Avaliação de Progressão.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, os professores **FLÁVIO CASTRO DA SILVA**, matrícula SIAPE Nº 1897877, **LEONARDO DA SILVA HAMACHER**, matrícula SIAPE Nº 3436132 e **ANDRÉ LUIZ BELÉM**, matrícula SIAPE Nº 2202288, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca para Avaliação da progressão do Professor **GABRIEL DE CARVALHO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1024506, de Professor Adjunto, Nível 1, Classe C, 40 horas DE, para Professor Adjunto, Nível 2, Classe C, 40 Horas DE.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente
TER/UFF
SIAPE Nº 3436132
#####

SEÇÃO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DO CONCURSO
Editais de Monitoria TCC Nº 08/2022
Editais de seleção para o programa de monitoria 2022 do IC/UFF.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação – TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: Suporte às atividades computacionais e atendimento de Métodos Numéricos.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:

CÓDIGO NOME DA DISCIPLINA

TCC-00.306 MÉTODOS NUMÉRICOS

TCC-00.325 MÉTODOS NUMÉRICOS

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Marco Antonio M.Silva Ramos

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 22 a 29/08/2022

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição

(<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.306 ou TCC-00.325.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 01/09/2022 (5a. Feira) às 11:00h

4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir)

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: Site Banco de Ementas
(<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.4 Critérios de seleção: (a) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e síncrona; (b) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto; e (c) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos.

De acordo com o Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF No 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: (a) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e (b) certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 12. A Banca Examinadora deve solicitar a apresentação dos documentos comprobatórios do bônus antes de dar início ao processo seletivo. Além disso, é vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate: No caso de empate de nota, a carga horária cumprida pelos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.

4.8 Data da divulgação dos resultados: 18/05/2022 (4a. Feira) às 11:00h

4.9. Instância de Recurso: As instâncias de recurso devem ser enviadas para secretaria.dcc@ic.uff.br

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 30 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 19 de agosto de 2022.

BRUNO LOPES
Subchefe do TCC
Matrícula SIAPE nº. 2199152
#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS
EDITAL Nº 16/2022

(Apoio às aulas práticas da disciplina ensaios mecânicos com ênfase em mecânica - VMTA0006)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – VEI
- 1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
- 1.3. Título e Código do Projeto: Apoio às aulas práticas da disciplina ensaios mecânicos com ênfase em mecânica - VMTA0006.
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
VMT00007 – ENSAIOS MECÂNICOS
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Rodrigo Pinto Siqueira
- 1.6. Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 01 vaga (monitor bolsista)

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Período: 24/08/2022 à 04/09/2022 até às 18h00.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria):
As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço <https://app.uff.br/monitoria>.
Segunda etapa: envio dos documentos necessários para a inscrição através do e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia para rodrigo_siqueira@id.uff.br até o final das inscrições com o título MONITORIA2022-VMTA0006-NOME DO ALUNO.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina VMT00007 – ENSAIOS MECÂNICOS.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Histórico Escolar (Obrigatório).
- 3.2. Plano de estudo 2022/2 (Obrigatório).
- 3.3. Bônus:
 - 3.3.1 - Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (Caso o(a) candidato(a) tenha ingressado por esta modalidade.)
 - 3.3.2 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória do(s) bônus também deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições através do e-mail leticiaavitorazi@id.uff.br com cópia para rodrigo_siqueira@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO.

4.1. Data e Horário: 05/09/2022 às 09h00

4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, n.º. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com no máximo 5 minutos de antecedência.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ensaio de tração; ensaio de dureza; ensaio de compressão; ensaio de estampabilidade Erichsen; ensaio de anisotropia.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará de uma prova escrita, uma análise das notas obtidas nas disciplinas vinculadas ao projeto, uma nota referente ao CR do aluno no final de 2022/1 e uma nota da análise do plano de estudo 2022/2, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Prova escrita: peso 4 (quatro);
- 2- Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 3 (três);
- 3- Nota média do aluno no final de 2022/1: peso 2 (dois);
- 4 – Nota de análise do plano de estudo: peso 1 (um).

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4; e II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor e a nota final máxima dos candidatos é 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: 1. Garcia, A. Ensaios dos materiais, 2º ed. LTC – Livros Técnicos e Científicos, 2015. 2. Souza, S. A. Ensaios Mecânicos de Materiais Metálicos. Editora Edgard Blücher, 1990.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto;
- 2º - Nota obtida na prova escrita;
- 3º - Nota do CR acumulado até o semestre anterior à realização do concurso.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 06/09/2022.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail

denisehirayama@id.uff.br com copia para vmt.vei@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 14/09/22-15/09/22 até às 18h00, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmt.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para leticiavitorazi@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 14/09/22-15/09/22 até às 18h00.

Volta Redonda, 23 de Agosto de 2022.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento

#####

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
INSTITUTO DE QUÍMICA E INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL PPECN Nº 1/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
CIÊNCIAS DA NATUREZA – TURMA 2023**

O Instituto de Química e o Instituto de Física da Universidade Federal Fluminense (UFF) tornam público que, no período de 02/01 a 06/01/2023 até às 23:59 h, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PPECN) - Curso de Mestrado Profissional - Áreas de Concentração: Ensino de Química, Ensino de Física e Ensino de Ciências para turma com início no 1º semestre de 2023 na forma deste Edital e de acordo com o Calendário Escolar da UFF.

1. Do Curso

O Curso de Mestrado Profissional em Ciências da Natureza é resultante de um projeto de docentes dos Institutos de Química e Física da Universidade Federal Fluminense que foi reconhecido pela CAPES em 19/12/2011 por meio do ofício Nº 072-4/2010/CTC/CAAIV/CGAA/DAV/CAPES. O Mestrado possui três áreas de concentração: Ensino de Química, Ensino de Física e Ensino de Ciências e, em cada área, quatro linhas de pesquisa: 1- Educação Inclusiva no Ensino de Ciências; 2- Práticas Educativas no Ensino de Ciências; 3 – Ensino de Ciências e Divulgação Científica; 4 – Educação Ambiental no Ensino de Ciências. Tem como objetivo principal oferecer uma qualificação sólida e formação de um profissional reflexivo crítico, apoiado na prática e no conhecimento de pesquisas nas áreas de ensino de Ciências, que possa atuar no seu local de trabalho como agente multiplicador. Outras informações sobre o Programa estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.mestradoensinociencias.uff.br>

2. Das exigências às/aos candidatas/os para a inscrição no processo seletivo

2.1. Ter concluído o Curso de Licenciatura em Química, em Física, em Ciências Biológicas ou em Pedagogia em Instituição de Ensino Superior Oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP-UFF.

2.2. Estar em exercício, ou ter pelo menos um ano de experiência profissional de ensino em espaços formais ou não formais, ou ter concluído a Licenciatura nos cursos referidos no item 2.1, no máximo há 3 (três) anos no momento da inscrição, conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1: Descrição da formação e atuação profissional por área de concentração.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO	ATUAÇÃO PROFISSIONAL
Ensino de Física	Licenciado em Física	Ensino Médio e/ou Ensino Fundamental II – Física e áreas afins; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.
Ensino de Química	Licenciado em Química	Ensino Médio e/ou Ensino Fundamental II – Química e áreas afins; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.
Ensino de Ciências	Licenciado em Ciências Biológicas	Ensino Fundamental II; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.
	Licenciado em Pedagogia	Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental I; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição será feita pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza, exclusivamente por envio de e-mail da/o candidata/o para o endereço selecao.mestrado.ppecn.uff@gmail.com, no período de **02/01 a 06/01/2023** até às **23:59 h** com a documentação exigida no item 5 deste Edital.

3.2. Taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) – através do preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) simples, acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp da seguinte forma: GRU: Unidade favorecida – código 153056, Gestão 15227, Recolhimento código 28832-2; Nº Referência 0250158246; Competência: **01/2023**; Vencimento: **06/01/2023**.

3.3. Será concedida Isenção de pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593/2008, ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (decreto nº 6.315, de 02 de junho de 2007) e seja membro de família de baixa renda. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

3.3.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita no primeiro dia de inscrição, **dia 02/01/2023** até às 23:59h, enviando o requerimento de isenção (**Anexo I**) e cópia do comprovante do NIS. Todos os comprovantes e o Anexo deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail selecao.mestrado.ppecn.uff@gmail.com. As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza no **dia**

03/01/2023. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento durante o período de inscrição.

4. Do Número de vagas

4.1. Serão oferecidas vinte (20) vagas, conforme distribuição por área de concentração apresentada no Quadro 2 com a seguinte destinação: seis (06) vagas à concorrência por Ações Afirmativas, e quatorze (14) vagas à ampla concorrência. No caso de não haver candidatos habilitados às vagas reservadas à concorrência por Ações Afirmativas, as vagas serão remanejadas para ampla concorrência.

Quadro 2: Distribuição de vagas por área de concentração

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Ensino de Física	Licenciado em Física	Ensino Médio e/ou Ensino Fundamental II – Física e áreas afins; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.	6
Ensino de Química	Licenciado em Química	Ensino Médio e/ou Ensino Fundamental II – Química e áreas afins; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.	6
Ensino de Ciências	Licenciado em Ciências Biológicas	Ensino Fundamental II; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.	4
	Licenciado em Pedagogia	Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental I; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.	4

4.1.1. As vagas destinadas às Ações Afirmativas são distribuídas da seguinte forma: três (03) vagas para negras/os (pretas/os e pardos), uma (01) vaga para indígenas e duas (02) vagas para candidata/o com deficiência. No ato da inscrição, será oferecida a todas/os as/os candidatas/os por meio do formulário de inscrição padrão a opção de concorrer a tais vagas, de acordo com as seguintes condições: a) negra/o (autodeclaração), b) indígenas (autodeclaração) e c) candidata/o com deficiência (laudo médico anexado à inscrição).

4.1.2. A/O candidata/o que optar por concorrer às vagas destinadas às Ações Afirmativas deverá enviar para o e-mail selecao.mestrado.ppecn.uff@gmail.com, juntamente com o formulário de inscrição, autodeclaração, de acordo com os formulários que se encontram nos **Anexos II e III**, respectivamente, para negras/os e indígenas e laudo médico para aquela/e com deficiência.

4.2. Candidatos estrangeiros concorrem em igualdade de condições com os brasileiros.

4.3. De acordo com a demanda de aprovados pode haver remanejamento de vagas entre as Áreas de

Concentração.

5. Da Documentação para Inscrição

5.1. Envio de documentos

A/O candidata/o deverá enviar para o e-mail selecao.mestrado.ppecn.uff@gmail.com toda a documentação em formato PDF. O campo “Assunto” do e-mail preencher com: *Solicitação de Inscrição Seleção 2023*. Os arquivos deverão ser nomeados com **o nome e o último sobrenome do candidato**, seguido do tipo do documento anexado, conforme exemplos a seguir.

conceicaosilvarequerimentoisencao.pdf - (se for o caso)

conceicaosilvaformularioinscricao.pdf

conceicaosilvadiploma.pdf ou **conceicaosilvacertidaoconclusao.pdf**

conceicaosilvahistorico.pdf

conceicaosilvapagamento.pdf

conceicaosilvarg.pdf, **conceicaosilvacpf.pdf** ou **conceicaosilvargcpf.pdf**

conceicaosilvafoto.pdf

conceicaosilvaautodeclaracao.pdf - (se for o caso)

conceicaosilvalaudomedico.pdf - (se for o caso)

conceicaosilvacurriculolattes.pdf

conceicaosilvacomprovacaocurriculo.pdf

conceicaosilvacartarecomendacao.pdf

conceicaosilvacomprovacaoitem22.pdf - (referente ao item 2.2)

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido conforme modelo do Programa (**Anexo II**).
- b) Frente e verso em um único arquivo, do Diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior, do CEP-UFF.
- c) Frente e verso em um único arquivo do Histórico Escolar do curso de graduação. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 de 20/02/2002, do CEP-UFF.
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

- e) Frente e verso em único arquivo do documento de identificação pessoal da/o candidata/o, RG e CPF. No caso de RG que contenha o número do CPF, bastará o RG.
- f) Uma fotografia da/o candidata/o 3x4.
- g) Se for o caso, formulário de autodeclaração conforme modelo do Programa (**Anexo III**) e laudo médico para aquela/e com deficiência.
- h) *Curriculum vitae* retirado da Plataforma *Lattes* do CNPq (disponível em: <http://lattes.cnpq.br>). Todos os documentos (por exemplo, trabalhos, artigos, palestras, projetos com bolsas) constantes no *Lattes* devem ser comprovados, sendo necessária uma cópia de cada documento comprobatório. Os comprovantes devem ser enviados em um único arquivo PDF. **Só serão considerados para pontuação na Análise do Currículo as informações devidamente comprovadas e enviadas na inscrição.**
- i) Uma carta de recomendação, conforme modelo (**Anexo IV**).
- j) Documento comprobatório do exigido no item 2.2 deste Edital.

5.2. O não envio de qualquer uma das documentações solicitadas no item 5.1 acarretará no indeferimento da inscrição. A taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese.

5.3. A Secretaria enviará e-mail de confirmação de solicitação de inscrição no Processo Seletivo 2023.

6. Do Processo de seleção

6.1. Para admissão no curso os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em etapas eliminatórias e classificatórias. A falta em qualquer uma das etapas resultará em eliminação ou desclassificação da/o candidata/o.

6.1.1. Etapas Eliminatórias

6.1.1.1. Análise da Documentação apresentada, a ser realizada no dia **09/01/2023**. A partir do resultado parcial da análise da documentação, publicado no sítio do Programa dia **10/01/2023 até às 11h**, os candidatos terão até dia **11/01/2023 até às 11h** para complementar possíveis documentos faltantes (Etapa de recurso). Somente as/os candidatas/os que tiverem suas inscrições homologadas, conforme resultado publicado no sítio do programa dia **11/01/2023 até às 17h**, estarão habilitadas/os à etapa eliminatória seguinte.

6.1.1.2. Avaliação Escrita: questões discursivas, com base na bibliografia constante do (**Anexo V**), sem qualquer tipo de consulta. Data: **12/01/2023**, às 09 horas (horário de Brasília). A avaliação escrita terá duração máxima de 4h e será realizada no Instituto de Química - Campus do Valonguinho, situado no Outeiro de São João Batista, s/nº, Centro-Niterói – RJ, em sala a ser definida. A avaliação escrita terá um

valor máximo de 10,0 pontos.

6.1.1.3. Não será permitida a entrada de candidato após 30 (trinta) minutos do início da avaliação escrita.

6.1.1.4. A nota da etapa eliminatória será a nota obtida na Avaliação Escrita (item 6.1.1.2.). **A nota mínima exigida na etapa eliminatória é 6,0.**

6.1.1.5. Os candidatos não aprovados terão o prazo máximo de 24 h para apresentar recurso, a partir da data de divulgação das notas parciais da Avaliação Escrita. O recurso deve ser fundamentado, indicando claramente os argumentos que justifiquem o pedido, conforme modelo do **Anexo VI**. O recurso deve ser enviado para o e-mail selecao.mestrado.ppecn.uff@gmail.com.

6.1.2 Etapas Classificatórias

6.1.2.1. Análise e avaliação do *Curriculum Vitae*, conforme os critérios de avaliação de currículo (**Anexo VII**), a ser realizada pela banca no dia **23/01/2023**.

6.1.2.2. Os candidatos terão o prazo máximo de 24 h para apresentar recurso, a partir da data de divulgação das notas parciais da Análise de Currículo (**24/01/2023 às 10 h**). O recurso deve ser fundamentado, indicando claramente os argumentos que o justifiquem, conforme modelo **Anexo VI**. O recurso deve ser enviado para o e-mail selecao.mestrado.ppecn.uff@gmail.com.

6.1.2.3. Avaliação Oral: discussão sobre as questões constantes no Formulário (**Anexo II**), e/ou sobre as suas áreas de atuação. Período de realização: **27/01, 30/01 e 31/01/2023** em horário individual a ser divulgado na página eletrônica oficial do PPECN/UFF em **26/01/2023**.

6.1.2.4. Os candidatos terão o prazo máximo de 24 h para apresentar recurso, a partir da data de divulgação das notas parciais da Avaliação Oral. O recurso deve ser fundamentado, indicando os argumentos que o justifiquem conforme modelo **Anexo VI**. O recurso deve ser enviado para o e-mail selecao.mestrado.ppecn.uff@gmail.com.

6.2. A nota final para as/os candidatas/os classificadas/os será a média aritmética das notas obtidas nas etapas 6.1.1.2, 6.1.2.1 e 6.1.2.3.

6.2.1. O Resultado Final com a nota calculada conforme item 6.2. será divulgado no dia **03/02/2023 às 10 horas** no sítio eletrônico do Programa. Os candidatos terão o prazo máximo de 24 h para apresentar recurso, a partir da data de divulgação da nota final. O recurso deve ser fundamentado, indicando os argumentos que o justifiquem conforme modelo **Anexo VI**. O recurso deve ser enviado para o e-mail selecao.mestrado.ppecn.uff@gmail.com.

6.3. Durante a avaliação oral, a/o candidata/ao deverá estar munido do mesmo documento de identidade informado no ato da inscrição para apresentação à banca.

6.4. As/os candidatas/os com deficiência que necessitem de auxílio ou algum tipo de suporte especial

nos dias da seleção deverão requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessitam para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de deficiência.

6.5. A/O candidata/o que faltar em qualquer avaliação será eliminada/o.

6.6. O empate de candidatas/os será solucionado na classificação, levando em consideração a maior nota da etapa 6.1.1.2. O segundo critério de desempate será a idade; o candidato mais velho terá prioridade.

6.7. A Classificação dos candidatos, em função das vagas por área de concentração, será divulgada em **06 de fevereiro de 2023** no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (<http://www.mestradoensinociencias.uff.br/>).

7. Da Matrícula dos candidatos aprovados

7.1. A matrícula dos candidatos será realizada conforme as orientações recebidas oportunamente pela Secretaria do Programa.

7.2. Em momento a ser definido após o término da seleção, as/os candidatas/os deverão apresentar os originais e cópias dos documentos enviados anteriormente à secretaria do Programa, para fins de conferência e preenchimento do registro acadêmico.

7.3. Os dias e horários estabelecidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza para as disciplinas oferecidas pelo programa são: segundas e quartas-feiras, das 16h às 20h.

8. Da Banca de Seleção

A banca de seleção, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza, conforme DTS PPECN No. 03 de 05/07/2022, retificada pela DTS PPECN No.05 de 05/07/2022, será constituída dos seguintes docentes:

Titulares

Prof. Marcelo Monteiro Marques (Presidente)

Profa. Lucia da Cruz de Almeida

Prof. Valmir Cândido Sbrano

Suplente

Prof. Carlos Magno Rocha Ribeiro

Profa. Isa Costa

9. Das Linhas de Pesquisa do Programa e Orientações

O **Anexo VIII** apresenta as linhas de pesquisa e a relação dos orientadores.

10. Do Cronograma de Atividades

Atividades	Data	Horário
Período de Inscrição	02 a 06/01/2023	até às 23:59 h do último dia
Análise da documentação apresentada pelo candidato	09/01/2023	-
Resultado parcial das inscrições no sítio eletrônico do Programa	10/01/2023	11 h
Período para recurso da análise de documentação (complementação de documentos faltantes)	11/01/2023	até às 11 h
Homologação dos candidatos inscritos no sítio eletrônico do Programa	11/01/2023	até às 17 h
Avaliação Escrita	12/01/2023	09-13 h (IQ-UFF)
Análise da Avaliação Escrita	13 a 17/01/2023	-
Divulgação das notas parciais da Avaliação Escrita no sítio eletrônico do Programa	18/01/2023	10 h
Período para recurso da Avaliação Escrita	19/01/2023	até às 10 h
Resultado da etapa eliminatória no sítio eletrônico do Programa	20/01/2023	a partir das 12 h
Análise e Avaliação dos Currículos	23/01/2023	-
Divulgação do resultado parcial da Análise e Avaliação dos Currículos no sítio eletrônico do Programa	24/01/2023	10 h
Período para recurso da Avaliação de Currículo	25/01/2023	até às 10 h
Divulgação do resultado final da Análise dos Currículos no sítio eletrônico do Programa	25/01/2023	a partir das 18 h
Avaliação Oral	27/01 a 31/01/2023	10 às 19 h
Divulgação do resultado parcial da Avaliação Oral no sítio eletrônico do Programa	01/02/2023	10h
Período para recurso da Avaliação Oral	02/02/2023	até às 10 h
Divulgação do Resultado Final no sítio eletrônico do Programa	03/02/2023	10 h
Período para recurso do Resultado Final	04/02/2023	até às 10 h
Divulgação do Resultado Final (após recurso) e Classificação dos candidatos por área de concentração no sítio eletrônico do Programa	06/02/2023	a partir das 18 h

11. Das Disposições Gerais

11.1. Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira (inglês), que será posteriormente marcado para os alunos aprovados neste Processo de Seleção. Caso o candidato não seja aprovado no primeiro exame de suficiência, poderá realizá-lo em segunda e terceira convocações, desde que estas não ultrapassem o tempo máximo para a integralização curricular estabelecida no Regimento do Curso.

11.2. Os candidatos não aprovados em qualquer das convocações do exame de suficiência em língua estrangeira (inglês) terão o prazo máximo de 24 h, a partir da data de divulgação de cada resultado, para apresentar pedido de revisão, por escrito, formalmente. O resultado da revisão será publicado em até 24 h após o recebimento do mesmo.

11.3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza.

Niterói, 01 de agosto de 2022.

ROSE MARY LATINI COVA

Coordenadora do Programa de Mestrado em Ensino de Ciências da Natureza

#####

UFF- Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza**ANEXO I – Requerimento de isenção de taxa de inscrição**

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, Órgão Exp.: _____, CPF nº: _____,
residente _____,
Bairro: _____, Cep.: _____ Cidade: _____,
Estado: _____, Telefone(s): _____,
e-mail: _____, venho requerer à Coordenação do Programa de
Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza da Universidade Federal Fluminense a isenção de
pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo de 2023.

Declaro ser verdadeiro o documento apresentado junto a este requerimento.

UFF - Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza
ANEXO II - Formulário de Inscrição - Seleção - 2023

Área de Concentração (assinalar apenas uma)	☐ Ensino de Química ☐ Ensino de Física ☐ Ensino de Ciências					
Linha de Pesquisa (assinalar sua preferência)	☐ Linha de Pesquisa 1: Educação Inclusiva no Ensino de Ciências ☐ Linha de Pesquisa 2: Práticas Educativas no Ensino de Ciências ☐ Linha de Pesquisa 3: Ensino de Ciências e Divulgação Científica ☐ Linha de Pesquisa 4: Educação Ambiental no Ensino de Ciências					
Tipo de Inscrição	☐ Ampla Concorrência ☐ Ações Afirmativas					
Dados Pessoais	Nome Completo					
	Sexo: ☐ F ☐ M ☐ Outros		Data de Nascimento			
	Estado Civil		Naturalidade			
	Pai					
	Mãe					
	RG (estado/órgão)		Emissão	CPF		
Contato	Rua/Nº					
	Bairro		Cidade	Estado		
	CEP		Telefone ()			
	Fax		Celular ()			
	E-mail		Caso resida fora do RJ indique um telefone para contato durante a Seleção.			
Formação	Nível	Nome do Curso		Instituição de Ensino		Término
	Graduação					
	PG					
Atividade Profissional	Cargo/Função					

	Instituição: Atuação: () Ensino Médio, () Ensino Fundamental II, () Ensino Fundamental I, () Educação Infantil e () Divulgação Científica.
	Endereço/Telefone de contato
1. Quais os motivos que o(a) levaram a procurar um Curso de Mestrado?	
2. O que você espera de um Mestrado em Ensino de Ciências?	
3. Explique a sua opção por um Mestrado do tipo Profissional.	
4. Qual ou quais linhas de pesquisa do Curso de Mestrado você tem interesse? Por que?	

UFF - Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza
ANEXO III - Autodeclaração de Candidatas/os às Ações Afirmativas

____(Local)_____, ____ (Dia) ____ de ____ (Mês) ____ de 2023

Eu, _____, portador(a) da
Identidade Nº. _____ e do CPF Nº. _____, inscrito no processo seletivo
da Universidade Federal Fluminense para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Ensino de
Ciências da Natureza, declaro para o fim específico de atender ao Edital de Seleção 2023 que
concorrerei às vagas destinadas às ações afirmativas declarando-me _____
(negra/negro ou indígena ou pessoa com deficiência).

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações
prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeita/o, a qualquer tempo, às penalidades legais
previstas no Decreto-Lei Nº 2848/1940¹ e no Regimento Geral da UFF².

¹ Código penal, artigos 171 e 299.

² Sanções disciplinares previstas ao pessoal discente, dispostas no Art. 113 do Regimento Geral da UFF: advertência verbal;
repreensão; suspensão; desligamento.

UFF - Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza
ANEXO IV – Carta de Recomendação**NOME DA/O CANDIDATA/O:**

Prezada/o Senhora/o:

A/O candidata/o acima pretende realizar estudo em nível de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza/UFF. O Programa terá melhores condições de avaliar as potencialidades do candidato, com base nas informações e observações que V.Sa. possa fazer.

1. Desde que ano conhece a/o candidata/o?
2. Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o candidato?
 - a) Como seu professor na(s) disciplina(s):
 - b) Como seu orientador no curso de:
 - c) Como seu chefe ou superior em serviço no:
 - d) Outras atividades (favor especificar)
3. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo?

Atributos da/o Candidata/o	Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Fraco	Sem condições para informar
Domínio em sua área de conhecimento científico						
Facilidade de aprendizado/capacidade intelectual						
Assiduidade, perseverança						
Relacionamento com colegas e superiores						
Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança						
Habilidade em expressão oral						
Habilidade em expressão escrita						

4. Outras informações que julgar necessário acrescentar:

.....
.....

Responsável pela informação:

Nome: Cargo ou Função:.....

Instituição onde atua:

Data:/...../.....

Assinatura:

UFF - Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza
ANEXO V – Bibliografia

ZÔMPERO, A. F.; LABURÚ C. E. Atividades investigativas no ensino de ciências: aspectos históricos e diferentes abordagens. **Ensaio – Pesquisa em Educação em Ciências**, v. 13, n. 3, p. 67-80, 2011.

DONIZETE P. J. C.; LOURENÇO, A. B.; SASSERON, L. H.; CARVALHO, A. M. P. Ensino de Física nos Anos Iniciais: análise da argumentação na resolução de uma “atividade de conhecimento físico”. **Investigações em Ensino de Ciências**, v. 17, n. 2, p. 489-507, 2012.

MUELLER, S. P. M.; CARIBÉ, R. C. V. Comunicação científica para o público leigo: breve histórico. **Informação & Informação**, v. 15, n. esp, p. 13-30, 2010.

BENITE, A. M. C.; BENITE, C. R. M.; VILELA-RIBEIRO, E. B. Educação inclusiva, ensino de Ciências e linguagem científica: possíveis relações. **Revista Educação Especial**, v. 28, n. 51, p. 83-91, 2015.

RICARDO, E. C. Educação CTSA: obstáculos e possibilidades para sua implementação no contexto escolar. **Ciência & Ensino**, v.1, número especial, 2007.

GUIMARÃES, Mauro. Por uma educação ambiental crítica na sociedade atual. **Margens**, [S.l.], v. 7, n. 9, p. 11-22, 2016.

SERBIM, F. B. N.; SANTOS, A. C. Metodologia ativa no ensino de Química: avaliação dos contributos de uma proposta de rotação por estações de aprendizagem. **Revista Eletrônica de Enseñanza de las Ciencias**, v. 20, n.1, p.49-72, 2021.

Documento de identidade: _____

UFF- Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza
ANEXO VII – Critérios para Avaliação do Curriculum Vitae – Seleção 2023

Área de Concentração: _____

Nome: _____

Total de Pontos

Rubrica do presidente
da Banca:

GRUPO I : Título (máximo 15 pontos)

- 1.1 Curso de Licenciatura na área de ciências (Fis/Quim/Bio/Ped) **(5 pontos)**.....()
- 1.2 Outro Curso de Licenciatura **(3 pontos)**.....()
- 1.3 Outro Curso de Graduação **(2 pontos)**.....()
- 1.4 Especialização (1 ponto por cada) **(máximo 2 pontos)**.....()
- 1.5 Mestrado ou Doutorado **(3 pontos)**.....()

GRUPO II: Cursos (máximo 10 pontos)

- 2.1 Para cada 20h em cursos de extensão, atualização ou aperfeiçoamento – formação continuada para professores **2 pontos**.....()
- 2.2 Para cada 20h em cursos de extensão, atualização ou aperfeiçoamento – formação continuada para outras profissões **1 ponto**.....()

GRUPO III: Experiência profissional (máximo 34 pontos)

- 3.1 Iniciação Científica **(1 ponto por ano)**()
(máximo 2 pontos)
- 3.2 Extensão **(1 ponto por ano)**()
(máximo 2 pontos)
- 3.3 Iniciação à Docência – Monitoria e/ou PIBID e/ou PIRP **(1 ponto por ano)**.....()
(máximo 2 pontos)
- 3.4 Bolsa de Aperfeiçoamento/TCC/IC/PIBID/PIRP **(3 pontos por ano)**.....()
(máximo 6 pontos)
- 3.5 Estágio extracurricular **(1 ponto por ano)**.....()
(máximo 2 pontos)

3.6 Aprovação em concurso público para o magistério **(5 pontos por concurso)**.....()
(máximo 10 pontos)

3.7 Magistério **(2 pontos por ano)**.....()
(máximo 10 pontos)

GRUPO IV: Trabalhos, participações e realizações (máximo 36 pontos)

4.1 Publicações (máximo 20 pontos)

Artigo ou trabalho na íntegra **(4 pontos por artigo/trabalho)**.....()
(máximo 12 pontos)

Resumo **(1 ponto por resumo)**.....()
(máximo 4 pontos)

Resumo Expandido **(2 pontos por resumo)**.....()
(máximo 4 pontos)

4.2 Participação em Congresso/Simpósios (máximo 12 pontos)

Com apresentação de trabalho **(2 pontos por trabalho apresentado)**.....()
(máximo 6 pontos)

Sem apresentação de trabalho **(1 ponto por evento)**.....()
(máximo 6 pontos)

4.3 Produção de material didático (1 ponto por produto) (máximo 4 pontos).....()

GRUPO V: Atividades Administrativas no Magistério (máximo 5 pontos)

Direção **(1 ponto)**()

Coordenação Pedagógica **(2 pontos)**.....()

Coordenação de disciplina/área **(2 pontos)**.....()

UFF - Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza
ANEXO VIII – Linhas de Pesquisa do Curso e Professores Orientadores

Áreas de Concentração: Ensino de Química; Ensino de Física e Ensino de Ciências.

Objetivo é a formação de um professor que tenha condições de buscar e utilizar metodologias de ensino capazes de melhorar a sua atuação profissional e a aprendizagem em Ciências. Para tal, o Curso está sendo planejado de modo a integrar conhecimentos específicos de Química e Física com aspectos teóricos, metodológicos e epistemológicos de ensino-aprendizagem em Ciências, além do uso de tecnologias de informação e comunicação no ensino, contribuindo assim, para a melhoria do ensino de Química e Física na escola básica. Tais características são explicitadas através das suas Linhas de Pesquisa.

Linhas de pesquisa:

1) Educação Inclusiva no Ensino de Ciências

Análise e produção de material didático e de métodos para o ensino e a aprendizagem voltados para o aprimoramento do fazer docente, que vise à implementação de planos de ensino de Ciências, nos Ensinos Fundamental e Médio que levem em conta as diferenças individuais dos estudantes.

2) Práticas Educativas no Ensino de Ciências

Análise e desenvolvimento de práticas educativas em Ciências e de processos de ensino-aprendizagem de conceitos de Física, Química e Ciências na Educação Básica.

3) Ensino de Ciências e Divulgação Científica

Investigação sobre os processos de produção e socialização do conhecimento em espaços de divulgação científica e sobre a articulação entre a educação científica escolar e os espaços não formais de educação em ciências.

4) Educação Ambiental no Ensino de Ciências

Estudos sobre a articulação entre a Educação Ambiental e o Ensino de Ciências na investigação e produção de práticas educativas em espaços formais e não formais de educação, na formação inicial e continuada de professores, na análise e produção de materiais didáticos e documentos voltados para o ensino de Ciências.

Área de Concentração	Orientador(a)	Linha de Pesquisa	Vagas
Ensino de Física	Isa Costa	1 e 2	01
	Eduardo Souza	1,2 e 3	02
	Erica Cristina Nogueira	3	01
	Paulo Borges	2	01
	Lucia Almeida	1 e 2	01
Ensino de Química	Carlos Magno Ribeiro	1,2 e 3	01
	Marcelo Marques	2 e 3	02
	Maura Chinelli	2	01
	Rafael Ferreira	3	01
	Joana Aguiar	2 e 3	01
Ensino de Ciências			
Licenciados em Ciências Biológica	Augusto Cesar de Castro	4	01
	Florence Farias	2	01
	Jean Miranda	2 e 4	01
	Jorge Messeder	2	01
Licenciados em Pedagogia	Rose Latini	1,2 e 4	01
	Valmir Sbano	2	02
	Luiza Oliveira	1	01

SEÇÃO III

DECISÃO GABR Nº 112 DE 25 DE JULHO DE 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.021420/2018-78, que apurou indício de irregularidade apontado na Recomendação 172721 do Sistema Monitor da Controladoria Geral da União - CGU;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (fls. 14); e

3- O Parecer nº 00845/2019/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (fls. 16/17), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00635/2022/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls. 27 verso);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **ADMILSON DE LIMA NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 308467.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 132 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de Reingresso sem Concurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº **23069.160105/2021-61**

R E S O L V E :

Art. 1º - Pelo *INDEFERIMENTO* ao recurso interposto pelo requerente Leonardo Gimenez Xavier.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 134 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Homologação da Representação
Docente no Colegiado do Instituto de Geociências

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o constante do processo nº 23069.001937/2022-27,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar a Representação Docente do Colegiado do Instituto de Geociências, na forma abaixo:

01. Titular: WAGNER MOREIRA LUPINACCI / Suplente: FRANCISCO ROMÉRIO ABRANTES JÚNIOR
02. Titular: RODRIGO BIJANI SANTOS / Suplente: CLEVERSON GUIZAN SILVA
03. Titular: ARTHUR AYRES NETO / Suplente: ANTÔNIO FERNANDO MENEZES FREIRE
04. Titular: CARLA MACIEL SALGADO / Suplente: THAÍS BAPTISTA ROCHA
05. Titular: REINER OLÍBANO ROSAS / Suplente: CRISTINA PESSANHA MARY
06. Titular: ANA CLÁUDIA CARVALHO GIORDANI / Suplente: TIMO BARTHOLL
07. Titular: DANIELLE CARUSI / Suplente: FÁBIO WALTEMBERG
08. Titular: VALTER DO CARMO CRUZ / Suplente: FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS
09. Titular: SÉRGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS / Suplente: VIVIANE FERNANDEZ OLIVEIRA
10. Titular: BÁRBARA FRANZ / Suplente: PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 137 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o Convênio entre Universidade Federal Fluminense e Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº **23069.004349/2018-69**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a ratificação do Convênio celebrado entre a *Universidade Federal Fluminense e Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA* assinado em 21 de março de 2019.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 138 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Homologação da Representação
Docente no Colegiado da Faculdade de Veterinária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o constante do processo nº 23069.01133/2022-28,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar a Representação Docente do Colegiado da Faculdade de Veterinária, na forma abaixo:

01. Titular: FELIPE ZANDONATI BRANDÃO / Suplente: JULIANA DA SILVA LEITE
02. Titular: PHILLIPE BAUER DE ARAÚJO DÓRIA / Suplente: JOÃO MARCELO SILVA SILVEIRA
03. Titular: PAULO CÉSAR AMARAL RIBEIRO DA SILVA / Suplente: MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS
04. Titular: RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO / Suplente: LUIZ ANTONIO MOURA KELLER
05. Titular: RÓBERSON SAKABE / Suplente: ALEJANDRA FILLIPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS
06. Titular: WAGNER PESSANHA TAMY / Suplente: CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES
07. Titular: FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES / Suplente: MARCO ANTONIO SLOBODA CORTEZ
08. Titular: CLAUDIA EMÍLIA TEIXEIRA / Suplente: ELIANE TEIXEIRA MÁRSICO
09. Titular: CLAUDIO ALESSANDRO MASSAMITSU SAKAMOTO / Suplente: FLAVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO
10. Titular: DALTON GARCIA DE MATTOS JÚNIOR / Suplente: MICHEL JOSE SALES ABDALA HELAYEL

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 139 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o Relatório parcial do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI para o ano de 2021.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº **23069.000538/2022-49**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar Relatório parcial do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI para o ano de 2021.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 140 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

MOÇÃO DE APOIO

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a Moção apresentada pela Conselheira Alessandra Primo e aprovada por unanimidade,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Moção de Apoio: *“Os bloqueios e cortes orçamentários que o governo Bolsonaro está impondo às universidades federais têm consequências gravíssimas, a ponto de dezessete delas anunciarem um possível fechamento de portas nos próximos meses. Diante desse quadro de desmonte da educação e das ameaças públicas contra a democracia, a União Nacional dos Estudantes, com apoio de diversas entidades, convocou manifestações para o dia 11 de agosto de 2022. No sentido de unir forças em defesa da UFF e da educação pública, o Conselho Universitário aprova moção em apoio às manifestações do dia 11 de agosto, incentivando a ampla participação da comunidade universitária nessa mobilização”.*

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº20 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Concessão de horário especial à Servidora
MICHELLE FONTELA FRANCISCO MELO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.001665/2022-65,

Resolve:

- I. Conceder horário especial à servidora MICHELLE FONTELA FRANCISCO MELO, matrícula SIAPE 1938144, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, com redução de 25% sobre a carga horária semanal, conforme Laudo Médico Pericial número 137.281/2022, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;
- II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 05/07/2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº21 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Concessão de horário especial à Servidora
FERNANDA MANHAES POZZOBON

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.001640/2022-61,

Resolve:

I-Conceder horário especial à servidora FERNANDA MANHAES POZZOBON, matrícula SIAPE 1444123, ocupante do cargo de Médico/Área, com redução de 40% das horas diárias contratuais, conforme Laudo Médico Pericial número 136.363/2022, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II-Estabelecer a data prevista para reavaliação em 25/07/2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº22 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Concessão de horário especial à Servidora STEPHAN
MALTA OLIVEIRA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.002166/2022-95,

Resolve:

- I. Conceder horário especial ao servidor STEPHAN MALTA OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1362477, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior – Adjunto 601, com redução de 25% da carga horária diária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 171.922/2022, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;
- II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 12/08/2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº23 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Concessão de horário especial à Servidora ZORAIDE
NASCIMENTO DA SILVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.031195/2019-69,

Resolve:

- I. Conceder horário especial ao servidor ZORAIDE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula SIAPE 1366063, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, com redução de 25% da carga horária diária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 137.768/2022, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;
- II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 25/07/2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 102, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Remoção a pedido da unidade de destino

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.168758/2021-98,

RESOLVE:

Remover os respectivos servidores:

Daniel Reis Romero de Souza, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1756830, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Instituto de Arte e Comunicação Social (EGA), UORG 565, para a Gerência Operacional de Produção Cultural e Comunicação (GOPC/ART), UORG 1739, vinculada ao Centro de Artes da UFF.

Marcia Cristina de Almeida Santos, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 222513, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Coordenação de Música (CMU/ART), UORG 1747, vinculada ao Centro de Artes da UFF, para o Instituto de Arte e Comunicação Social (EGA), UORG 565.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 23/08/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979499** e o código CRC **44D904EA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.154399/2022-72

INSTRUMENTO: Carta de Colaboração Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e a Fundação Getúlio Vargas, por intermédio de sua Escola de Comunicação, Mídia e Informação e do Grupo de Pesquisa, Comunicação, Sociedade e Mídia Digital.

OBJETO: A cooperação entre as Partes, visando a análise conjunta e disseminação de dados quantitativos e qualitativos sobre o problema da desordem informacional digital no curso de processos eleitorais no Brasil, além de publicações conjuntas e realização de seminários de pesquisa.

DATA: 23 de agosto de 2022.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO: CEPEX nº 890, de 11 de MAIO de 2022.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL, Presidente da Fundação Getúlio Vargas.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 24/08/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990576** e o código CRC **052B0E82**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.011960/2018-43

INSTRUMENTO: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 4600002725

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE — UFF e TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A com interveniência da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA.

OBJETO: Encerrar a relação contratual existente entre si na presente data, dissolvendo todos e quaisquer direitos e obrigações oriundos do CONTRATO e seus aditivos

DATA: 17 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, RENATA BRAUTIGAM, representante da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. e ALBERTO DI SABATTO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 24/08/2022, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991092** e o código CRC **8313E910**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.011960/2018-43

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4600002725

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE — UFF e TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A com interveniência da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução, do objeto contratual, anteriormente acordado em 24 (vinte e quatro) meses; substituir o texto da cláusula 7.2 do CONTRATO e reduzir o valor do CONTRATO.

DATA: 05 de abril de 2021

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, MARCO ANTONIO RESENDE FARIA, Diretor Técnico da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. e ALBERTO DI SABATTO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 24/08/2022, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991033** e o código CRC **B71C3D93**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.368 de 23 de agosto de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201368A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31150-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

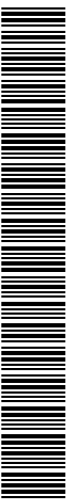
023.03

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.177076/2022-57	Alexandre Lucas Gomes	2427190	Técnico de Tecnologia da Informação	D	III	IV	19/08/2022
02	23069.176889/2022-20	Barbara Ramona da Silva Lopes	1926671	Nutricionista - Habilitação	E	II	III	18/08/2022
03	23069.176937/2022-80	Camila Rodrigues de Souza	1969882	Assistente em Administração	D	II	III	19/08/2022
04	23069.176602/2022-61	Gicelia Moreira de Souza Fernandes	3140914	Assistente Social	E	II	III	18/08/2022
05	23069.175725/2022-85	João Marcos Almeida Lima	3141868	Técnico em Prótese Dentária	D	II	III	19/08/2022
06	23069.176500/2022-46	Marina Hussak dos Santos	1077142	Bibliotecário-Documentalista	E	II	III	15/08/2022
07	23069.177097/2022-72	Patricia Nogueira Alves Antunes	3139313	Assistente em Administração	D	II	III	19/08/2022
08	23069.177103/2022-91	Reginaldo Ferreira Machado	3140241	Assistente em Administração	D	II	III	18/08/2022



UFFPE20201368A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31150.165250-1839 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.371 de 23 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002286/2022-92;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **HERNAN ARMANDO MAMANI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1524041, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes, designado pela Portaria nº. 218 de 15/02/2022, publicada no D.O.U. de 16/02/2022. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201371A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31157-957 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.372 de 23 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002286/2022-92;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar ELIS DE ARAUJO MIRANDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1668658, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes, designada pela Portaria nº. 219 de 15/02/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201372A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31158-957 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.373 de 23 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.002286/2022-92;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar ELIS DE ARAUJO MIRANDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1668658, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, ora Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes, para assumir a função de Coordenadora do referido curso, com o intuito de convocar o Colegiado no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de proceder a um novo processo eleitoral para indicação de novos Coordenador e Vice-Coordenador.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201373A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31159-957 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.376 de 24 de agosto de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerar a partir de 04/10/2022, o prazo para posse de TATIANE MARINZ DE SOUZA LUQUEZ, Professora do Magistério Superior, nomeada através da portaria nº 1.225 de 29/07/2022, publicada no DOU de 03/08/2022, nos termos nos termos do parágrafo 2º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201376A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31160-3089 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.5